



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ERRATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração nos Anexos I e II do Pregão Eletrônico n.º 022/2021 – Termo de Referência e Descrição dos Itens, conforme anexo I e II desta errata.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

Início de recebimento das propostas: às 08h (oito horas) do dia 10/06/2021.

Fim do recebimento das propostas: às 08h (oito horas) do dia 23/06/2021.

Início da sessão da disputa de preços: às 09h (nove horas) do dia 23/06/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

Alexânia, 08 de junho de 2021.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
**PREGOEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ÓRGÃO SOLICITANTE**

1.1. Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Alexânia/GO (Secretaria Municipal de Saúde – SMS).

**2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de teste rápido para determinação qualitativa de ANTIGENO de SARS – CoV-2 (vírus causador da COVID-19) sob demandas das unidades de Saúde do Município de Alexânia conforme especificações e para ampliação de testagem da população do Município.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente solicitação faz parte das medidas analíticas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19). Visa atender demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), da publicação da Portaria MS nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

3.2. Devido à grande magnitude da doença, tanto por sua morbimortalidade, como pelo amplo período de transmissão, até os dias atuais, e sem perspectivas de diminuição até que a vacinação total da população contra o coronavírus seja disponibilizada, é de grande importância a realização de ações de prevenção e contenção da proliferação da doença, que requerem investimentos em estratégia de ampliação de testagem da população por método alternativo ao RT-PCR, para o fortalecimento das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Consideramos, ainda, a necessidade dos resultados de diagnóstico em momento oportuno, da população acometida pela COVID-19, para seu rastreamento, monitoramento e isolamento adequado, no sentido de controle de disseminação da doença. Assim, torna-se uma alternativa a aquisição do referido teste, registrado e sugerido pelo Ministério da Saúde, contemplada na NOTA TÉCNICA Nº 98/2020-CGLAB/DAEVS/SVS/MS, de 09 de dezembro de 2020.

3.4. Finalmente, segundo o Ministério da Saúde, o teste rápido para detecção de SARSCoV2 é urgentemente necessário nos primeiros sintomas da doença para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

efetivamente controlar a propagação da doença, dentro da população. O teste rápido para detecção de antígeno tem o potencial para o diagnóstico inicial no curso da doença, diferentemente dos ensaios sorológicos, que detectam anticorpos formados após cerca de alguns dias da exposição ao vírus. Considerando que o RT-PCR é relativamente custoso devido às características inerentes à metodologia, o ensaio de fluxo lateral de antígeno pode ser uma alternativa barata e escalonável para o diagnóstico de SARS-CoV2.

3.5. A necessidade dessa aquisição se justifica, a fim de que o município amplie a testagem na população, garantindo assim aos usuários do SUS acesso a diagnóstico rápido e preciso;

3.6. Assim sendo, a falta desse item compromete o adequado funcionamento da unidade da Rede Municipal de Saúde e a qualidade da assistência à saúde prestada por ela.

3.7. Por todas as razões expostas, se justifica a pretendida licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a aquisição de teste rápido para determinação qualitativa de ANTIGENO de SARS – CoV-2.

#### **4.ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO DO ITEM**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
<b>01</b>	Testes rápido para determinação qualitativa de ANTIGENO de SARS-CoV-2 (vírus causador da COVID-19), utilizando a metodologia imunocromatografia, em amostra humanas de Swab da nasofaringe, com resultado em até 30 minutos. Procedimento em única etapa para evitar risco de contaminação. O Kit deverá ser composto por todos os insumos necessários à realização do teste. O teste deve apresentar Sensibilidade mínima de 85% e UND 10.000 Especificidade mínima de 99%, com registro na ANVISA, com laudo aprovado do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde INCQS, prazo de validade não inferior a 12 meses. Esse teste deve ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-CoV-2. O fornecedor do produto deve apresentar garantia da qualidade técnica do produto fornecido. O kit deve conter swab controle positivo e swab controle	10.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

	negativo.	
--	-----------	--

## 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O item objeto deste Instrumento e bem de natureza comum, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º. da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 6. FUNDAMENTOS LEGAIS

6.1. A futura e eventual aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante licitação, de menor preço por item, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, tem fundamento legal no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto Municipal nº. 123, de 25 de maio de 2020.

6.2. A opção por aquisição por itens atende o que preconiza a Súmula nº. 247 do TCU, in verbis: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e, não, por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, o fornecimento ou a aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação se adequar a essa divisibilidade. (Acórdão nº. 1.782/2004, Plenário, Rel. Min. Marcos Vinicius Vilaça, destacamos)

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. Considerando a Planilha de Média de Preços, montada com base nos orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado (anexo ao processo), estima-se o custo total para a aquisição do objeto deste Instrumento em **R\$ 540.266,67 (Quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária do município de Alexânia/GO para o exercício de 2021, conforme certidão emitida pela Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF.

## 9. VIGÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

9.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo efeitos legais a partir da publicação no Diário Municipal de Goiás – AGM.

9.2. Os contratos provenientes da Ata de Registro poderão ter duração de vigência até o final do exercício financeiro.

## **10. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1. O item objeto deste Instrumento devera ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra.

10.2. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com a nota fiscal é de responsabilidade da Fornecedora, a quem caberá fazer a sua substituição, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O item deverá ser entregue pela Fornecedora com o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data do seu recebimento definitivo, salvo o item que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses, por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação.

10.4. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro no Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português.

10.5. O item objeto desta aquisição será recebido:

10.5.1. Provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência; e

10.5.2. Definitivamente, após verificação pelo Adquirente da sua qualidade e conformidade com as especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data do seu respectivo recebimento provisório.

10.6. O item objeto desta Licitação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7. O recebimento definitivo não implica na sua aceitação definitiva, que será caracterizada pelo atesto da nota fiscal/fatura correspondente.

10.8. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega dos itens objeto deste Termo de Referência, são de total responsabilidade da Fornecedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

## **11. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

11.1. A entrega dos itens objeto desta Licitação deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento.

## **12. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO**

12.1. O item objeto desta Licitação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Alexânia/GO, localizada na Rua 15 Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO, de segunda a sexta, das 08h às 17h.

## **13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento do item objeto desta Licitação será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor indicado para tal.

13.2. A nota fiscal/fatura deverá conter o endereço, o número de inscrição no CNPJ, o número da nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Fornecedora, a descrição clara do objeto do contrato (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional, e a data do seu fornecimento.

13.3. A Fornecedora deverá juntar à nota fiscal/fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

13.4. Ocorrendo a devolução da nota fiscal/fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 12.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova nota fiscal/fatura.

13.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto desta Licitação.

13.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 12.3. deste Termo de Referência.

13.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

13.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos à Fornecedora, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

#### **14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **14.1. Obrigações do Adquirente:**

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e de sua proposta;

14.1.2. Receber o item da Fornecedora de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato;

14.1.3. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento e/ou nos itens objeto deste Termo de Referência;

14.1.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência; e

14.1.5. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

##### **14.2. Obrigações da Fornecedora:**

14.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação;

14.2.2. Entregar o item objeto desta Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da ordem de fornecimento; e

14.2.3. Executar fielmente o objeto e as condições previstas neste Termo de Referência, no Edital na Ata de Registro de Preços e no Contrato, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Adquirente.

14.2.4. Entregar o item objeto desta Licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, sob pena das sanções previstas no Edital e em Lei:

14.2.4.1. De acordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.2.4.2. No prazo e local indicados neste Termo de Referência; e

14.2.4.3. Na quantidade prevista em cada ordem de fornecimento enviada pelo Adquirente. 14.2.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, os itens que estejam em desacordo com a especificação e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, contado esse prazo do momento em que for recusado o seu recebimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

14.2.6. Comunicar ao Adquirente com antecedência mínima de 01 (um) dia, contado da data prevista de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de fornecimento previsto, com a devida comprovação;

14.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento dos itens objeto desta Licitação, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº. 8.078/90;

14.2.9. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Adquirente e/ou terceiros;

14.2.10. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

14.2.11. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.2.12. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Adquirente.

14.2.12.1. É expressamente vedado à Fornecedora, a subcontratação para o fornecimento dos itens objeto deste Instrumento.

## **15. SANÇÕES**

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora as penalidades previstas no art. 86 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº. 079/19.

## **16. FISCALIZAÇÃO**

16.1. A fiscalização do cumprimento deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato será exercida por servidor indicado pelo Adquirente, conforme o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.2. São atribuições do fiscal:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

16.2.1. Exigir da Fornecedora o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto neste Termo de Referência, no Edital, no Contrato e em sua proposta;

16.2.2. Receber os itens objeto desta Licitação provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

16.2.3. Receber os itens objeto desta Licitação definitivamente, após verificação da sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

16.2.4. Atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Fornecedora, se atendidas as especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital;

16.2.5. Notificar a Fornecedora de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação a quantidade, especificações e condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

## **17. CONDIÇÕES GERAIS**

17.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

17.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

17.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Licitação.

Alexânia; 08 de Junho de 2021.

**Janaína Olímpio da Silva Augusto**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 002/2021  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 012/2021  
Matrícula 67101-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**ANEXO II**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade/unidade</b>
01	Testes rápido para determinação qualitativa de ANTIGENO de SARS-CoV-2 (vírus causador da COVID-19), utilizando a metodologia imunocromatografia, em amostra humanas de Swab da nasofaringe, com resultado em até 30 minutos. Procedimento em única etapa para evitar risco de contaminação. O Kit deverá ser composto por todos os insumos necessários à realização do teste. O teste deve apresentar Sensibilidade mínima de 85% e UND 10.000 Especificidade mínima de 99%, com registro na ANVISA, com laudo aprovado do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde INCQS, prazo de validade não inferior a 12 meses. Esse teste deve ser utilizado para auxiliar no diagnóstico inicial do COVID-19 em pacientes com sintomas clínicos da infecção por SARS-CoV-2. O fornecedor do produto deve apresentar garantia da qualidade técnica do produto fornecido. O kit deve conter swab controle positivo e swab controle negativo.	10.000/Kit